

PORTARIA TRT13 DG Nº 675/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 7054 /2024,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Contrato nº 52/2024, firmado entre este Regional e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., que trata da aquisição de licenças de softwares Autodesk Architecture Engineering Construction Collection para este Tribunal:

-Gestora titular: ANNA AUGUSTA GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO, Analista Judiciária, Apoio Especializado - Arquitetura, matrícula nº 201.367.300, lotada na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

-Gestor substituto: RICARDO GOMES PEREIRA DE MELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 245.087.060, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

-Fiscal técnico: MILTON PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Operações de Computadores, matrícula nº 201.361.610, lotado na Divisão de Atendimento ao Usuário;

-Fiscal técnico substituto: BRENO MORENO LUNA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 245.192.726, lotado na Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizacao_de_contratos_-_inpi.pdf.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral da Secretaria